

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA SAÚDE R10
DO SISTEMA 3AS DE MONITORAMENTO ESTADUAL

Alvorada Cachoeirinha Glorinha Gravataí Porto Alegre Viamão

Ofício Região 10

Porto Alegre, 11 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE

Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Os Municípios de Alvorada, Cachoeirinha, Glorinha, Gravataí, Viamão e Porto Alegre, integrantes da Região da Saúde R10 da Segmentação Regional do atual Sistema Estadual de Avisos, Alertas e Ações para fins de Monitoramento, Prevenção e Enfrentamento à Pandemia de Covid-19, por meio dos Prefeitos Municipais signatários, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **APRESENTAR atualização do Plano Regional Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19)**, de que trata o Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021.

Desta feita, em observância ao art. 15 do referido Decreto Estadual, os Municípios signatários reuniram-se em 11/08/2021 e deliberaram, por decisão unânime, no âmbito de suas competências e em conformidade com suas peculiaridades locais, **considerando o Decreto Estadual nº 56.025, de 9 de agosto de 2021**, pela:

- **incorporação** da alteração no protocolo obrigatório para permitir a utilização de vestiários e espaços pré e pós- relacionados às atividades físicas em **Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares;**
- **incorporação** da alteração no protocolo obrigatório das atividades de **Educação e Cursos Livres, Formação de Condutores de Veículos e Ensino de Esportes,**

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA SAÚDE R10
DO SISTEMA 3AS DE MONITORAMENTO ESTADUAL

Alvorada Cachoeirinha Glorinha Gravataí Porto Alegre Viamão

Dança e Artes Cênicas (atividades com alunos sentados), relativa ao distanciamento de 1,5m entre classes para 1 metro entre as pessoas;

- **alteração** no protocolo de atividade variável próprio relativamente à regra de ocupação máxima das atividades de Educação, incluídos **Educação e Cursos Livres, Formação de Condutores de Veículos e Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas**, de conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares para distanciamento físico mínimo de 1 (um) metro entre pessoas em ambientes fechados ou normativa municipal (mais restritiva), garantidos uso obrigatório de máscara e ventilação natural cruzada; e
- **manutenção dos demais protocolos de atividades variáveis próprios** constantes do último Plano anteriormente apresentado, ratificados no Anexo Único deste Plano;

A nova medida poderá ser aplicada **a partir do dia 13/08/2021**, conforme previsão em respectivo Decreto Municipal de cada integrante da Região da Saúde R10, diante do que os Municípios signatários DECLARAM a atualização do Plano Estruturado de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabelecido por meio de Decreto Municipal.

DECLARAM, ainda, a implementação, individualmente, de estrutura de fiscalização para o cumprimento do novo protocolo a ser adotado, mediante a **atualização do Plano de Trabalho da Fiscalização Municipal**.

INFORMAM que a nova medida sanitária e a atualização do plano de fiscalização serão devidamente veiculados nos respectivos sítios oficiais dos Municípios, a saber:

I – Porto Alegre: prefeitura.poa.br/coronavirus

**MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA SAÚDE R10
DO SISTEMA 3AS DE MONITORAMENTO ESTADUAL**

Alvorada Cachoeirinha Glorinha Gravataí Porto Alegre Viamão

II – Alvorada: alvorada.rs.gov.br

III – Cachoeirinha: cachoeirinha.rs.gov.br

IV – Glorinha: Glorinha.rs.gov.br

V – Gravataí: servicos.gravatai.rs.gov.br/covid/

VI – Viamão: viamao.rs.gov.br

Por fim, como embasamento da presente atualização do Plano Regional, segue acostado como **Anexo Único** a grade de Protocolos de Atividade Obrigatórios, Variáveis e Próprios.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos nossas considerações de apreço.

Sebastião de Araújo Melo
Prefeito de Porto Alegre

Miki Breier
Prefeito de Cachoeirinha

Jose Arno Appolo do Amaral
Prefeito de Alvorada

Paulo Corrêa
Prefeito de Glorinha

Valdir Bonatto
Prefeito de Viamão

Luiz Ariano Zaffalon
Prefeito de Gravataí